

LEI Nº 3797/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

ALTERA O ITEM “REQUISITOS PARA PROVIMENTO” DO
CARGO DE FISCAL SANITÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O item “Requisitos para Provimento” do cargo de FISCAL SANITÁRIO, constante no ANEXO I da Lei nº 3005/2009, passa a vigorar como segue:

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio

c) Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de julho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Celso Fernando Grando

Secretário da Administração em Exercício

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-07-2017